

DECRETO N° 4461/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2620/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 0392 0340 2,110 – Promoção e Apoio de Eventos Culturais**
153 0001 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 0392 0340 2,110 – Promoção e Apoio de Eventos Culturais**
150 0001 3350 43 00 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 11 de julho de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento